

L E I Nº 877
=====

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cz\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil cruzados) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal	Cz\$	254.640,80
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	1.523,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$	20.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$	640.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	1.044,50

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.2 - Inativos.....	Cz\$	76.521,48
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	3.549,50
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	600.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o Pasep.....	Cz\$	90.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$	442.191,37
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	1.662,50

DIRETORIA DE TURISMO

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$	2.087,04

DIRETORIA DE ESPORTES

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$	15.861,81
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	918,00
total.....	Cz\$	2.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a Suplementação das verbas são oriundos do Superavit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, de acordo com o Artigo 61, Parágrafo 1 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de dezembro de 1987